



# SINCOPETRO

Sindicato do Comércio Varejista de Derivados  
de Petróleo do Estado de São Paulo

CÓPIA

**Presidência**

Rua Atibaia, 282 - Perdizes - São Paulo - SP  
Tel: (11) 2109-0600 - Fax: (11) 3864-0555 - CEP 01235-010  
presidencia@sincopetro.org.br - www.sincopetro.org.br

São Paulo, 20 de fevereiro de 2017.

**OFICIO Nº. 11/2017**

Ao  
Instituto Brasileiro de Petróleo, Gás e Biocombustíveis  
Rua Almirante Barroso, 52 - Centro  
Rio de Janeiro/RJ  
20031-000

**REF.: EPI'S Frentistas - Uniformes**

Prezados Senhores,

Sindicato do Comércio Varejista de Derivados de Petróleo do Estado de São Paulo – SINCOPETRO, representante da categoria Postos de Combustíveis, localizado na Rua Atibaia, nº. 282 – Bairro Perdizes – São Paulo/SP, neste ato representado por seu Presidente José Alberto Paiva Gouveia, vem perante Vossas Senhorias, expor e requerer o que segue:

No dia 22 de setembro de 2016, foi publicada a Portaria MTPS 1109, que altera o Anexo II da NR 9, que trata da Exposição Ocupacional ao Benzeno em Postos Revendedores de Combustíveis – PRC, estabelecendo, entre outras coisas, a obrigatoriedade de o empregador fornecer gratuitamente aos trabalhadores do Posto Revendedor de Combustíveis, cuja atividade desenvolvida implique em exposição ao benzeno, uniforme e calçados adequados aos riscos, bem como higienizá-los, pelo menos, uma vez por semana.

Diante das informações acima e, considerando que este Instituto sempre realizou pesquisas, análises e estudos relacionados ao setor, gostaríamos de saber se tem conhecimento

c.m.

sobre algum trabalho realizado pelos seus parceiros ou associados a respeito da: lavagem de uniformes dos frentistas; resíduos gerados; indicação da existência de benzeno.

Caso a resposta seja afirmativa, solicitamos à Vossas senhorias, mantenham contato conosco, para tratarmos do assunto.

Desde já agradecemos a atenção dispensada.

Com votos da mais elevada estima e apreço.

Atenciosamente,



José Alberto Parva Gouveia

- Presidente -